

## DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 05

Institui o Grupo Técnico de Outorga.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, no uso de suas atribuições, e considerando o seu Regimento Interno de 10 de Fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º- Instituir o Grupo Técnico de Outorga, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CBH Sapucaí.

Art. 2º-) São competências do Grupo Técnico:

- I - Discutir e propor a inserção da gestão de águas subterrâneas na Política Estadual de Gestão de Recursos Hídricos;
- II - Acompanhar legislações relativas a exploração e a utilização destes recursos;
- III - Propor mecanismos institucionais de integração de gestão das águas superficiais e subterrâneas;
- IV - Analisar, estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins;
- V - Propor mecanismos de proteção e gerenciamento das águas superficiais e subterrâneas;
- VI - Propor ações Mitigadoras e Compensatórias;
- VII - Analisar e propor ações visando minimizar ou solucionar os eventuais conflitos;
- VIII - Acompanhar as outorgas dos usuários na Bacia, sob responsabilidade do IGAM, realizando levantamentos, análises;
- IX - Aprovar a Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor; e
- X - As competências constantes do Regimento Interno do CBH Sapucaí e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

Art. 3º-) O Grupo Técnico de que se trata esta Deliberação será integrada por 07 (sete) membros dentre eles 01 (um) Coordenador escolhido entre e pelos membros dos Grupos Técnicos, ad referendum do Plenário do CBH Sapucaí;

Art. 4º-) Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brazópolis, 24 de Abril de 2003.

Renato de Oliveira Aguiar  
Presidente

Raul Silvério Sampaio Torres  
Secretário